

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 03 de Setembro de 2020 • Edição Extraordinária 1780 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.962 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Regulariza o Condomínio Residencial que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo administrativo,

CONSIDERANDO, o cumprimento do TAC celebrado no bojo do Inquérito Civil, Simp 001723-013/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento da empresa DENARDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.392.836/0001-41, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 81, Centro, na cidade de Primavera do Leste - Mato Grosso, representado por seu Sócio Proprietário Sr. SÉRGIO DENARDI, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7014759141 SSP/RS e CPF nº 151.954.730-72, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 89, Condomínio Cidade Jardim em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, denominado: “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VENETO**”, com área total de 21.913,85m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETO Nº 1.963 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Regulariza o Condomínio Residencial que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo administrativo,

CONSIDERANDO, o cumprimento do TAC celebrado no bojo do Inquérito Civil, Simp 001723-013/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento da empresa DENARDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.392.836/0001-41, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 81, Centro, na cidade de Primavera do Leste - Mato Grosso, representado por seu Sócio Proprietário Sr. SÉRGIO DENARDI, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7014759141 SSP/RS e CPF nº 151.954.730-72, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 89, Condomínio Cidade Jardim em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, denominado: “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA PADOVA**”, com área total de 23.425,15m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO

LEIS

LEI Nº 1.906 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza a Doação de Valores ao Conselho da Comunidade da Comarca de Primavera do Leste e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Em vista ao Ato de Apostilamento firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Conselho da Comunidade da Comarca de Primavera do Leste, CNPJ nº 10.505.724/0001-40, que deverá ser destinado exclusivamente à aquisição de material de construção para ser empregado na construção da sede onde será cumprido o regime semiaberto em Primavera do Leste.

Parágrafo Único - Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos sido realizados nos estritos termos do Ato de Apostilamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº005/20-CMDCA/PVA**

Dispõe sobre a Revalidação e Cadastro das Entidades Não Governamentais e Programas de Atendimentos à Criança e Adolescente de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal Nº 1.433 de 23 de Abril de 2014 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8.069/90. Dispõe sobre a aprovação da revalidação de registro de Projetos e Programas neste Conselho através da Deliberação de seu Colegiado realizada no dia 31 de julho, conforme Ata nº 09/20.

Considerando que nos termos do § 1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

Considerando que o programa Social que tenha por Base o trabalho Educativo sob responsabilidade de Entidade Governamental ou não Governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada respeitando o caráter educativo, conforme descrito no art. 68, § 1 e §2 da Lei 8.69/90.

Considerando que foram entregues pelos dirigentes das entidades e analisadas pelos membros deste Conselho todos os documentos exigidos para o cadastro e revalidação das mesmas junto a este sem nenhuma observação negativa obste seu requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revalidação do Registro dos seguintes Projetos e Programas

§1º - OLIMPIA FUTEBOL CLUBE - Oferece atividades esportivas e social.

§2º - ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE JUDÔ – Oferece atividades esportivas e social.

Art. 3º O Certificado de Aprovação de Registro terá validade de 02 (dois) anos.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste 03 de setembro de 2020.

Creonice Pessoa dos Santos
Presidente em exercício
CMDCA/Pva de Leste– MT.

PREGÃO / LICITAÇÃO

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020	
AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Processo nº 1786/2020	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	18 de setembro de 2020
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ CIDADÃO – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 – SRP	
Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação	
Processo nº 1814/2020	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACÓGRAFOS NOVOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	21 de setembro de 2020
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local: “ CIDADÃO ” – “ Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	